

## ÍNDICE

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº55/2025 .....	2
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 370/2023 .....	4
PORTARIA Nº 108/2025 – GAB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	5
PORTARIA Nº 103/2025 – GAB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	5
PORTARIA Nº 104/2025 – GAB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	5
PORTARIA Nº 105/2025 – GAB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	5
PORTARIA Nº 109/2025 – GAB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito

**JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**

Vice-Prefeito

**GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA**

Responsável Técnico do Diário Oficial

**dom@barradocorda.ma.gov.br**

E-mail para contato

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

**Prefeitura Municipal de Barra do Corda**

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda - MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

**Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018**

**Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:**

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>



### 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº55/2025

3º ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO BARRA DO CORDA DO ESTADODEMARANHÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL -CONAFER, PARA OS FINS QUE MENCIONA. A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL-CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A-Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP:70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53, e, de outro lado, o Município Barra do corda, do Estado de MA, por ora representado pelo prefeito municipal Rigo Alberto Teles de Sousa, portador do CPF: 253.026.553-49, e RG 000071012397-3, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.769.798/0001-17, sediada no prédio da prefeitura municipal, na rua isaac martins nº 297, CEP:65950-00, na cidade de Barra do corda-ma, neste ato representado por seu Secretário Sr. João Pedro Freitas Silva Filho, inscrito no CPF nº 569.930.214-04 e RG nº 0029159503-4, residente na rua fortunato fialho Nº 355, centro, CEP 65950-000, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO PRAZO** As partes retro qualificadas firmaram em 26/11/2021 o Acordo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial da União no dia 14/04/2022, no qual tem como objeto a instrumentalização do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Barra do corda-MA, como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município pelo prazo de 12 (doze) meses. Parágrafo primeiro: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes de alterar a cláusula oitava do termo originário, este tem o seu prazo prorrogado, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 26/11/2024, tendo como novo termo final 26/11/2025. Parágrafo segundo: Deve o Município de Barra do corda- ma, realizar a publicação do termo no Diário Oficial da União e remeter o extrato do mesmo a entidade no prazo de 20 dias úteis após a assinatura deste. Parágrafo terceiro: Deverá ser apresentado novo plano de trabalho com diretrizes no cronograma de execução juntamente com fichas de cadastro dos novos produtores bem como comprovação de zona livre de brucelose e aftosa. Parágrafo quarto: A Secretaria deverá fazer fotos, vídeos e matérias acerca de todos os passos que forem executados dentro do acordo de cooperação técnica, bem como matérias em plataformas digitais ou em qualquer outra forma de divulgação que o município dispore e disponibilizar para a equipe do +Pecuária Brasil todos os arquivos e mídias para que também sejam publicados nos meios de comunicação da CONAFER. **CLÁUSULA SEGUNDA-DISPOSIÇÃO FINAL** Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente aditivo do Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.

BARRA DO CORDA -MA, 16 DE JANEIRO DE 2025. Rigo Alberto Teles de Sousa PREFEITO MUNICIPAL. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA. Carlos Roberto Ferreira Lopes PRESIDENTE CONAFER/BR

TESTEMUNHAS: 1. Nome: Adalberto santana guedelha

ANEXO I-PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA CELEBRADO ENTRE SECRETARIA E CONAFER 1. Dados cadastrais

Órgão/ Entidade Proponente CONAFER (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS)				CNPJ 14.815.352/0001-00	
Endereço: BLOCO A-ASA SUL SCS QUADRA 06, EDIFÍCIO GUANABARA					
Cidade: BRASILIA	UF DF	CEP 70352-020	DDD/Telefone 61 3548-4360	E.A	
Nome do Responsável CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES				CPF 905.698.811-53	
CI /Órgão Expedidor 4449071 SSP-GO	Cargo PRESIDENTE	Função		Matrícula	

#### 2. Outros participantes

##### 2.1.

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA	CNPJ/CPF 06.769.798/0001-17
Endereço RUA ISAAC MARTINS N 297 CENTRO	



Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Nome do Responsável RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA		CPF 253.026.553-49	
CI/Órgão Expedidor 000071012397-3	Cargo PREFEITO MUNICIPAL	Função GESTOR	
Endereço: RUA ALMIR SILVA		CEP 65950-000	

2.2.

Nome SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		CNPJ/CPF 06.769.798/0001-17	
Endereço RUA ISAAC MARTINS 297 CENTRO			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone Celular do Sec.
Nome do Responsável JOAO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO		CPF 569.930.214-04	
CI/ Órgão Expedidor 0029159503-4	Cargo SECRETARIO MUNICIPAL	Função SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	
Endereço:		CEP 65950-000	
E-Mail da Secretaria: SECAGRICULTURABDC@GMAIL.COM			

**3. Descrição do projeto**

3.1 Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL -CONAFER.	Período de	
	Início 11/2024	Validade e 11/2025

3.2 Identificação do objeto: O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Barra do corda, do Estado do Maranhão, como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte. 3.3 Justificativa da proposição: MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS BOVINOS DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

3.4 Especificação das atividades: 1. Cadastramento das propriedades rurais; 2. Identificação animal; 3. Treinamento e Capacitação; 4. Controle Sanitário; 5. Manejo Reprodutivo; 6. Assistência técnica e acompanhamento. 4. Cronograma de execução

Metas	2025 (meses)										
	01	0203	04	0	5 0	6 07 0	8	09 1	0 11 1	2	

01	X		X			X			X		
02		X		X		X		X			
03	X										
04	X		X		X				X		
05	X				X		X		X		
06	X	XX	X		XX	X	X	X	XX	X	

5. Obrigação das partes

5.1. Responsabilidades da Secretaria Municipal: a) Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações; b) Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município; c) Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições

mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II; d) Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER; e) Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil; f) Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER para visitas técnicas e realização dos trabalhos; g) Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto; h) Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil; i) Seguir as orientações técnicas das ações do projeto; j) Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiárias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte; k) Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho; l) Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho. 5.3. Responsabilidades da CONAFER: a) Executar, orientar e fiscalizar os trabalhos, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados; b) Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável Pecuária Agro familiar, A melhor genética do campo! técnico do município; c) A CONAFER compromete-se a entregar até 600 (seiscentas) prenhezess por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhezess ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER. d) Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER; e) O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da entidade CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos. f) Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

**Aprovação dos partícipes**

BARRA DO CORDA -MA, 16 DE JANEIRO DE 2025. Rigo Alberto Teles de Sousa PREFEITO MUNICIPAL. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA. Carlos Roberto Ferreira Lopes PRESIDENTE CONEFAR/BR

TESTEMUNHAS: 1. Nome: Adalberto santana guedelha.

ANEXO II Condições mínimas para execução do Programa Mais Pecuária Brasil 1. Da propriedade: a. Estrada de acesso para veículos; b. Curral em condição de uso; c. Local para contenção adequada dos animais; d. Pasto com cerca que contenham os animais; e. Pastos que supram a necessidade nutricional dos animais e planejamento para época da seca; f. Cochos em quantidade e tamanho adequado para mineralização; 2. Do rebanho: a. Estar em dia com o Órgão de Defesa Sanitária estadual; b. Estar vermifugado; c. Apresentar no dia do início do protocolo escore de condição corporal (ECC) mínimo de 2,5 numa escala de 1 a 5; d. Apresentar no dia da inseminação artificial manutenção ou melhora no ECC;

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: HNDTQLX2Q14ASR17393774351FPQWJC2N

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 370/2023**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 370/2023. Concorrência Pública nº 003/2023, CONTRATADO: MVR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.965.061/0001-96, neste ato representada pelo Sr. Irowagner Apolonio Bezerra de Alencar. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato nº. 370/2023, alterando o prazo de vigência de 30 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, para 30 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 21 de novembro de 2024. Ass.: Maria Edivania Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Marinete Moura da Silva Lôbo, Secretária de Educação.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: 594HWEO7F14NLL1739378519VQMLQGTGW9

#### **PORTARIA Nº 108/2025 – GAB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E TECNOLOGIA – SEMJUT DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.” RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Artigo 1º - NOMEAR, ROMULO MENESES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 665.700.693-49, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E TECNOLOGIA – SEMJUT do Município de Barra do Corda – MA. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia primeiro de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: NLURFD3ZL14D8W1739383356UVVGOKETN

#### **PORTARIA Nº 103/2025 – GAB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE ASSESSORA JURÍDICA DO CREAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.” RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Artigo 1º - NOMEAR, MURIANE MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 043.755.663-88, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA JURÍDICA DO CREAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Barra do Corda – MA. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia seis de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: VJQJAMVLT142CV1739389932DSQYSKH5H

#### **PORTARIA Nº 104/2025 – GAB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.” RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Artigo 1º - NOMEAR, RUANA LACERDA FACUNDO, inscrita no CPF sob o nº 001.552.893-65, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Barra do Corda – MA. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia seis de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: Z9EFQCM0G14PXP17393900844FWF9QGYX

#### **PORTARIA Nº 105/2025 – GAB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.” RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Artigo 1º - NOMEAR, FRANCIANE MELO SOUSA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 018.884.173-31, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Barra do Corda – MA. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia seis de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: IX9ZRWYGY14FB71739390134USDJFICGD

#### **PORTARIA Nº 109/2025 – GAB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.” RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE Art. 1º - NOMEAR, SAMIRA DE SOUSA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 011.452.543-90, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Barra do Corda – MA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia seis de janeiro do ano corrente, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA



Código Identificador: NJZZRAUGX14WJD17393901864KQORTQCF





**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito (a)

[dom.barradocorda.ma.gov.br](http://dom.barradocorda.ma.gov.br)  
**Prefeitura de Barra do Corda**  
R. Isaac Martins, 371, CEP: 65950-000  
Barra do Corda - MA  
Contato: (99) 36432-333



Acesse o Diário Oficial através do QR Code

